

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

2015-0.318.898-8. I – A vista dos elementos que instruem o presente, em especial da manifestação dos Setores Técnicos desta Diretoria Regional de Educação e com fundamento na Portaria nº 6.433/2015, AUTORIZO a celebração do Termo de Repasse com a Associação Coração do Amor, CNPJ 61.587.945/0001-46, de acordo com a minuta de fls. retro do presente, visando ao repasse do recurso financeiro do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o CEI Projeto de Vida, Código INEP nº 35296326.II – Publique-se III – A documentação exigida pela Portaria nº 6.433/2015 deverá estar em vigência na data da assinatura.IV – Após a assinatura, remeta-se ao Departamento de Alimentação Escolar os documentos necessários à formalização do Repasse, nos termos do Inciso VIII do art. 6º da Portaria nº 6.433/2015.IV – Após assinatura, remeta-se ao Setor de Convênios para publicação do extrato.

2015-0.317.507-0. I – A vista dos elementos que instruem o presente, em especial da manifestação dos Setores Técnicos desta Diretoria Regional de Educação e com fundamento na Portaria nº 6.433/2015, AUTORIZO a celebração do Termo de Repasse com a Fundação Comunidade da Graça, CNPJ 01.501.866/0001-49, de acordo com a minuta de fls. retro do presente, visando ao repasse do recurso financeiro do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o CEI Espaço da Comunidade II, Código INEP nº 35307993.II – Publique-se III – A documentação exigida pela Portaria nº 6.433/2015 deverá estar em vigência na data da assinatura.IV – Após a assinatura, remeta-se ao Departamento de Alimentação Escolar os documentos necessários à formalização do Repasse, nos termos do Inciso VIII do art. 6º da Portaria nº 6.433/2015.IV – Após publicação, remeta-se ao Setor de Convênios para assinatura do extrato.

2015-0.318.897-0. I – A vista dos elementos que instruem o presente, em especial da manifestação dos Setores Técnicos desta Diretoria Regional de Educação e com fundamento na Portaria nº 6.433/2015, AUTORIZO a celebração do Termo de Repasse com a Associação Coração do Amor, CNPJ 61.587.945/0001-46, de acordo com a minuta de fls. retro do presente, visando ao repasse do recurso financeiro do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o CEI Veredas, Código INEP nº 35449040.II – Publique-se III – A documentação exigida pela Portaria nº 6.433/2015 deverá estar em vigência na data da assinatura.IV – Após a assinatura, remeta-se ao Departamento de Alimentação Escolar os documentos necessários à formalização do Repasse, nos termos do Inciso VIII do art. 6º da Portaria nº 6.433/2015.IV – Após publicação, remeta-se ao Setor de Convênios para publicação do extrato.

2015-0.317.502-9. I – A vista dos elementos que instruem o presente, em especial da manifestação dos Setores Técnicos desta Diretoria Regional de Educação e com fundamento na Portaria nº 6.433/2015, AUTORIZO a celebração do Termo de Repasse com a Fundação Comunidade da Graça, CNPJ 01.501.866/0001-49 de acordo com a minuta de fls. retro do presente, visando ao repasse do recurso financeiro do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o CEI Espaço da Comunidade I, Código INEP nº 35307981.II – Publique-se III – A documentação exigida pela Portaria nº 6.433/2015 deverá estar em vigência na data da assinatura.IV – Após a assinatura, remeta-se ao Departamento de Alimentação Escolar os documentos necessários à formalização do Repasse, nos termos do Inciso VIII do art. 6º da Portaria nº 6.433/2015.IV – Após publicação, remeta-se ao Setor de Convênios para publicação do extrato.

2015-0.319.036-2. I – A vista dos elementos que instruem o presente, em especial da manifestação dos Setores Técnicos desta Diretoria Regional de Educação e com fundamento na Portaria nº 6.433/2015, AUTORIZO a celebração do Termo de Repasse com a União de Mulheres do Jardim Nair, CNPJ 02.176.231/0001-86, de acordo com a minuta de fls. retro do presente, visando ao repasse do recurso financeiro do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o CEI Jardim Helena, Código INEP nº 35479494.II – Publique-se III – A documentação exigida pela Portaria nº 6.433/2015 deverá estar em vigência na data da assinatura.IV – Após a assinatura, remeta-se ao Departamento de Alimentação Escolar os documentos necessários à formalização do Repasse, nos termos do Inciso VIII do art. 6º da Portaria nº 6.433/2015.IV – Após publicação, remeta-se ao Setor de Convênios para publicação do extrato.

2015-0.324.048-3-1.1 – A vista dos elementos que instruem o presente, em especial da manifestação dos Setores Técnicos desta Diretoria Regional de Educação e com fundamento na Portaria nº 6.433/2015, AUTORIZO a celebração do Termo de Repasse com o Instituto Criança Cidadã – ICC, CNPJ 03.205.769/0001-34, de acordo com a minuta de fls. retro do presente, visando ao repasse do recurso financeiro do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o CEI Erva do Sereno, Código INEP nº 35102325.II – Publique-se III – A documentação exigida pela Portaria nº 6.433/2015 deverá estar em vigência na data da assinatura.IV – Após a assinatura, remeta-se ao Departamento de Alimentação Escolar os documentos necessários à formalização do Repasse, nos termos do Inciso VIII do art. 6º da Portaria nº 6.433/2015.IV – Após publicação, remeta-se ao Setor de Convênios para publicação do extrato.

2015-0.324.076-9: I – A vista dos elementos que instruem o presente, em especial da manifestação dos Setores Técnicos desta Diretoria Regional de Educação e com fundamento na Portaria nº 6.433/2015, AUTORIZO a celebração do Termo de Repasse com o Instituto Criança Cidadã – ICC, CNPJ 03.205.769/0001-34, de acordo com a minuta de fls. retro do presente, visando ao repasse do recurso financeiro do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o CEI Creche Pré Escola Itaim Paulista II, Código INEP nº 35268112.II – Publique-se III – A documentação exigida pela Portaria nº 6.433/2015 deverá estar em vigência na data da assinatura.IV – Após a assinatura, remeta-se ao Departamento de Alimentação Escolar os documentos necessários à formalização do Repasse, nos termos do Inciso VIII do art. 6º da Portaria nº 6.433/2015.IV – Após publicação, remeta-se ao Setor de Convênios para publicação do extrato.

2015-0.324.097-1. I – A vista dos elementos que instruem o presente, em especial da manifestação dos Setores Técnicos desta Diretoria Regional de Educação e com fundamento na Portaria nº 6.433/2015, AUTORIZO a celebração do Termo de Repasse com a Associação Monte Sinai União de Vila Nova, CNPJ 03.507.542/0001-43, de acordo com a minuta de fls. retro do presente, visando ao repasse do recurso financeiro do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o CEI CDHU Jacuí A, Código INEP nº 35479561.II – Publique-se III – A documentação exigida pela Portaria nº 6.433/2015 deverá estar em vigência na data da assinatura.IV – Após a assinatura, re-

meta-se ao Departamento de Alimentação Escolar os documentos necessários à formalização do Repasse, nos termos do Inciso VIII do art. 6º da Portaria nº 6.433/2015.IV – Após publicação, remeta-se ao Setor de Convênios para publicação do extrato.

2015-0.324.078-5: I – A vista dos elementos que instruem o presente, em especial da manifestação dos Setores Técnicos desta Diretoria Regional de Educação e com fundamento na Portaria nº 6.433/2015, AUTORIZO a celebração do Termo de Repasse com a Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências, CNPJ 04.575.010/0001-00, de acordo com a minuta de fls. retro do presente, visando ao repasse do recurso financeiro do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o CEI Ser Feliz IV, Código INEP nº 35498117. II – Publique-se III – A documentação exigida pela Portaria nº 6.433/2015 deverá estar em vigência na data da assinatura.IV – Após a assinatura, remeta-se ao Departamento de Alimentação Escolar os documentos necessários à formalização do Repasse, nos termos do Inciso VIII do art. 6º da Portaria nº 6.433/2015. IV – Após publicação, remeta-se ao Setor de Convênios para publicação do extrato.

2015-0.324.067-0: I – A vista dos elementos que instruem o presente, em especial da manifestação dos Setores Técnicos desta Diretoria Regional de Educação e com fundamento na Portaria nº 6.433/2015, AUTORIZO a celebração do Termo de Repasse com a Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências, CNPJ 04.575.010/0001-00, de acordo com a minuta de fls. retro do presente, visando ao repasse do recurso financeiro do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o CEI Ser Feliz II, Código INEP nº 35445373. II – Publique-se III – A documentação exigida pela Portaria nº 6.433/2015 deverá estar em vigência na data da assinatura.IV – Após a assinatura, remeta-se ao Departamento de Alimentação Escolar os documentos necessários à formalização do Repasse, nos termos do Inciso VIII do art. 6º da Portaria nº 6.433/2015. IV – Após publicação, remeta-se ao Setor de Convênios para publicação do extrato.

ADIANTAMENTO APROVO, nos termos do disposto no Artigo 16 do Decreto nº 48.592/07, de 06 de Agosto de 2007, a prestação de conta do processo de adiantamento

Table with columns: PROCESSO, VALOR, CPF, NOME DO RESPONSÁVEL. Includes entry for JULHO/2015 and AGOSTO/2015.

2014-0.296.441-90 Diretor Regional de Educação São Miguel, no uso da delegação de competência conferida pelas portarias nº 2697/05 e 2946/05 e demais elementos contidos neste processo e com fundamento, no "caput" do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 1º e do artigo 25 da Lei 13278/02 e à vista do Edital de Credenciamento Edital de Credenciamento nº 008/2014/2015 publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 21/10/2014, páginas 87 e 88 e retificado pela publicação em DOC de 30/10/2014, página 159 e do disposto no Comunicado nº 1554, de 01/10/2014, publicado em 02/10/2014 pág. 39, e com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a contratação de

8 Coordenadores de Polo, no valor individual de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais), totalizando R\$ 8.960,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais), 4 Coordenadores de Polo, no valor individual de 1.760,00 (hum mil, setecentos e sessenta reais), totalizando R\$ 7.040,00 (sete mil e quarente reais), 84 agentes de recreação no valor individual de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), 68 Agentes Recreativos, no valor individual de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco reais) e 10 Oficineiros, no valor individual de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por oficina, totalizando 240 oficinas no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). O valor do recurso necessário para empenho da despesa – Serviços de Terceiros – Pessoa Física é de R\$ 172.400,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos Reais) e do empenho da despesa – Obrigações Tributárias e Contributivas – é de R\$ 34.480,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta Reais).

COORDENADOR DE POLO Table with columns: NOME, CPF, VALOR. Lists names like NELSON LUIS TERCIO MANGUEIRA and MARIA JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA.

OFICINEIROS Table with columns: NOME, CPF, VALOR. Lists names like ELENICE DE CASTRO SOUSA and IZA BELAS DE BARROS.

AGENTE DE RECREAÇÃO Table with columns: NOME, CPF, VALOR. Lists names like AGENTES RECREATIVOS CONVOCADOS and NATHALIA FONTES DA SILVA.

Table with columns: NOME, CPF, VALOR. Lists names like PATRICIA DE OLIVEIRA FELIX RODRIGUES and CARLA APARECIDA DOS SANTOS.

Table with columns: NOME, CPF, VALOR. Lists names like AHMAD MOHAMED ABBAS and PATRICIA DE OLIVEIRA FELIX RODRIGUES.

FÉRIAS ESCOLARES – JANEIRO DE 2016 Table with columns: DISTRITO, TIPO UE, JARIM DA UE, ENDEREÇO, TELEFONE. Lists locations like Itaim, Curuçá, São Miguel, Jacuí, Jd. Helena.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS

2013-0.175.460-5 – Instituto Educacional Pais e Filhos, com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13, DEFIRO a inscrição do Instituto Educacional Pais e Filhos, CNPJ 08.351.152/0001-40, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS

ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURÍDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOC DE 05/12/2015 - PÁG.94

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PARCERIAS - ORDINÁRIA ONDE SE LÊ ITEM 9.P.A 2015-0.308.352-3 LEIA-SE ITEM 9 P.A 2015-0.308.356-6w

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO

Fechamento do Almoxarifado Informamos que o Almoxarifado de SMADS, localizado à Rua Itajá, 142 – Mooca, estará Fechado para INVENTARIO no período de 15/12/2015 à 31/12/2015.

SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA – SAS/MP

DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 32/SMADS/2014 que delega as SAS a competência de autorizar o cadastramento no CENTS de organizações certificadas nas SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo o cadastramento da entidade/organização CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS , CNPJ 65.508.863/0001-10, a partir de 08/12/2015.

SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL PINHEIROS– SAS/PI

DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 32/SMADS/2014 que delega as SAS a competência de autorizar o cadastramento no CENTS de organizações certificadas nas SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo o cadastramento da entidade/organização ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL DE PINHEIROS – AMAS PINHEIROS no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS , CNPJ 02.833.597/0001-80 a partir de 08/12/2015 .

SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ERMELINO MATARAZO – SAS/EM

DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 32/SMADS/2014 que delega as SAS a competência de autorizar o cadastramento no CENTS de organizações certificadas nas SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo o cadastramento da entidade/organização CASA DA TERCEIRA IDADE TEREZA BUGOLIM no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS , CNPJ 02.406.322/0001-60, a partir de 08/12/2015.

COMUNICADO – SAS/SÉ

A Supervisora da SAS Sé, no uso das suas atribuições COMUNICA que, em virtude da ausência de proponentes para o edital 324/SMADS/2015, processo administrativo nº 2015.0.303.033-0, o qual ofertou um serviço de tipologia SCFV - Núcleo de Convivência de Idosos - NCI, para 200 vagas, na área de abrangência do distrito Bom Retiro, Subprefeitura Sé, a audiência pública prevista para acontecer em 15/12/2015, às 10 horas, na SAS Sé, localizada na Rua dos Bandeirantes, 55 – Bom Retiro está cancelada. Sueli de Paula Santos – Supervisora SAS/Sé.

SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA – SAS/MP

DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 32/SMADS/2014 que delega as SAS a competência de autorizar o cadastramento no CENTS de organizações certificadas nas SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo o cadastramento da entidade/organização SOCIEDADE DE AMIGOS DO BAIRRO DE VILA PROGRESSO E ADJACÊNCIAS no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS , CNPJ 49.478.019/0001-37, a partir de 08/12/2015.